



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 39, de 27 de maio de 2021.

Ementa: Dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, conforme a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6983/2021, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- COVID19; alterado pelos Decretos Estaduais nºs 7.020/2021, 7.320/2021, 7.506/2021, 7.672/2021 e 7716/2021;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 225/2020 e 248/2021, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- COVID19, alterado pelo Decreto Municipal nº 269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido entre o dia 26 de maio e até o dia 11 de junho de 2021, que as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as audiências públicas:

§1º - Serão realizadas com a presença de 25 pessoas no total.

§2º - Serão encerradas em horário de forma a cumprir a restrição provisória de circulação em espaço e vias públicas, conforme Art. 2º do Decreto Estadual 7.020/2021.

§3º - Fica suspensa a TRIBUNA LIVRE, com previsão no Art. 163 do Regimento Interno, durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 2º Essa Portaria terá sua vigência entre os dias 26 de maio a 11 de junho de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 27 de maio de 2021.

Publicação no Jornal

JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO DE CAMBÉ

FERNANDO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Edição: N.º 927 de 28/05/2021

Página(s): 12

C.N.P.J.: veículo publicação:

757320570001-84